

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA TÉCNICA-ECONÔMICA

Processo Administrativo nº: 17905/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

Nome da OS: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM

CNPJ: 27.324.179/0001-15

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OS conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

MATRIZ DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICO-ECONÔMICAS		
	DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - ASPECTOS INSTITUCIONAIS	1.1 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional.	0,30
	1.2 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens.	0,20
	1.3 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial.	0,40
	1.4 Plano de Cargos e Salários.	0,20
	1.5 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados.	0,30
	1.6 Política de Ética e Integridade	0,60
	1 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,00
2 - ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS	2.1 Cronograma de Implantação para os 3 (três) primeiros meses (serviços, abastecimento e pessoal).	0,20
	2.2 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal).	0,20
	2.3 Avaliação da capacidade gerencial da proponente, descrevendo o conhecimento do objeto da contratação, apresentando capacidade de inovação e aprendizado organizacional.	0,80
	2.4 Proposta de Educação Permanente e Continuada.	0,80
	2 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	2,00
3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	3.1 Experiência em Gestão de Unidades de Saúde	2,00
	3.2 Comprovação de uso de sistema de prontuários eletrônicos em Unidade de saúde	1,00

	3.3 Experiência profissional do Diretor Técnico do projeto, devendo o mesmo ser integrante do quadro de colaboradores da entidade. A comprovação deverá obrigatoriamente ser feita por meio de apresentação de Carteira Profissional de Trabalho que corresponda ao período.	0,50
	3.4 Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pela Organização Social.	0,50
	3.5 Avaliação do currículo do Enfermeiro Responsável Técnico pela Organização Social.	0,50
	3.6 Qualificação do Diretor técnico do projeto, devendo ser integrante do quadro de colaboradores. Será considerado a pontuação para cada título apresentado, respeitando o limite da pontuação máxima do item.	0,50
	3 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	5,00
4 - ECONOMICIDADE	4.1 Apresentação de Plano de Ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados.	0,50
	4.2 Valor Global da Proposta Econômica.	0,50
	4 - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	1,00
TOTAL: 1 + 2 + 3 + 4		10,00

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 1			
ASPECTOS INSTITUCIONAIS - PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM – 02 pontos			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - A Organização Social deverá apresentar sua capacidade instalada para a Gestão dos serviços objeto deste Chamamento Público, descrevendo sua estrutura organizacional e o arcabouço de documentos e normativas institucionais vigentes, dentre outros.	1.1 Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OS em seu sítio institucional.	0,30 pontos	0,30 pontos
	1.2 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens.	0,20 pontos	0,20 pontos
	1.3 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial.	0,40 pontos	0,40 pontos
	1.4 Plano de Cargos e Salários.	0,20 pontos	0,20 pontos
	1.5 Mecanismo de Gestão, Medição e Controle dos serviços de terceiros contratados.	0,30 pontos	0,00 ponto

1.6 Política de Ética e Integridade		0,60 pontos	0,30 pontos
1.6.1 indicação do link de acesso ao Código de Ética e Integridade ou documento correlato, comprovando sua efetiva publicidade	0,10 pontos		
1.6.2 deverá ser apresentada também, por meio de link de acesso ao sítio institucional, ata registrada de reunião que comprove a aprovação Código de Ética e Integridade ou documento correlato pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social	0,10 pontos		
1.6.3 ato de designação de um oficial responsável pelo comitê de integridade (Compliance Officer ou similar)	0,10 pontos		
1.6.4 estabelecimento de educação permanente e treinamento efetivos	0,10 pontos		
1.6.5 desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas	0,10 pontos		
1.6.6 auditoria e/ou monitoramento interno, incluindo Due Diligence com fornecedores	0,10 pontos		
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5+1.6)		1,40 pontos	
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: Foram verificados os links de acesso do site da OS 1.1 - Foi encontrado no link indicado na página 8 1.2 - Foi encontrado no link indicado na página 9 1.3 - Foi encontrado no link indicado na página 10 1.4 - Foi encontrado no link indicado na página 11 1.5 - Não foi encontrado no link indicado na página 12 1.6 - Os subitens 1.6.2, 1.6.4 e 1.6.5 não foram encontrados no link indicado Foram realizados os prints com data e hora da consulta ao site em todos os itens, conforme documentos anexos ao presente relatório.			

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 2

ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,00 PONTOS

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
2 - A Organização Social deverá apresentar, de forma objetiva, as propostas voltadas à qualidade da prestação do serviço de saúde, de acordo com as informações contidas neste Edital e seus Anexos. A OS deverá demonstrar que tem capacidade técnica de instituir políticas e desenvolver atividades visando o bem-estar dos pacientes e colaboradores.	2.1 Cronograma de Implantação para os 3 (três) primeiros meses (serviços, abastecimento e pessoal). - Atende completamente às especificações – 0,20 pontos; - Atende parcialmente, não apresentando a sequência de atividades principais e seus prazos – 0,10 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.	0,20 pontos	0,20 pontos
	2.2 Matriz de risco relativo ao Cronograma de Implantação (serviços, abastecimento e pessoal). - Atende completamente às especificações – 0,20 pontos; - Atende parcialmente, não relacionando probabilidade e impacto do risco de forma detalhada – 0,10 pontos; - Não atende às especificações – 0,00 ponto.	0,20 pontos	0,20 pontos
	2.3 Avaliação da capacidade gerencial da proponente, descrevendo o conhecimento do objeto da contratação, apresentando capacidade de inovação e aprendizado organizacional. - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência os 3 (três) elementos fundamentais requeridos – 0,80 pontos; - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 2 (dois) dos elementos fundamentais requeridos – 0,60 pontos; - Atende completamente às especificações, descrevendo com clareza e coerência apenas 1 (um) dos elementos fundamentais requeridos – 0,40 pontos;	0,80 pontos	0,80 pontos

- Não atende às especificações – 0,00 ponto.		
2.4 Proposta de Educação Permanente e Continuada. - Atende completamente às especificações (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais) – 0,80 pontos; - Atende parcialmente às especificações (contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, porém não atende a todos os elementos da proposta pedagógica) - 0,60 pontos; - Atende parcialmente às especificações (não contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, mas atende a todos elementos da proposta pedagógica) – 0,40 pontos; - Atende parcialmente às especificações (não contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, nem a todos elementos da proposta pedagógica – 0,20 pontos; - Não atende às especificações (projeto inconsistente, sem nenhuma coerência interna e externa) – 0,00 pontos	0,80 pontos	0,80 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 = (2.1+2.2+2.3+2.4)		2,00 pontos
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: 2.1 – Atende completamente às especificações, conforme as páginas 18 à 25 2.2 – Atende completamente às especificações, conforme as páginas 28 à 32 2.3 – Atende completamente às especificações, conforme as páginas 36 à 48 2.4 – Atende completamente às especificações, conforme as páginas 454 à 542		

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 3			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5,00 PONTOS			
PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA

3 - A Organização Social deverá demonstrar a experiência que possui na gestão de unidade de saúde com perfil compatível ao das que compõem o objeto deste edital de Chamamento Público, bem como a qualificação do seu corpo técnico.

3.1 Experiência na Gestão de Unidades de saúde públicas ou privadas

Apresentar documentação que certifique a experiência na gestão de unidades de saúde conforme tabela abaixo. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações, atestados ou contratos expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde. A proponente deverá anexar junto à documentação comprobatória a cópia detalhada do CNES da unidade, referente ao período em que realizou os serviços na unidade.

UNIDADE	TEMPO	PONTUAÇÃO
3.1.1 Hospital com serviço de urgência e emergência	12 MESES	0,10
	24 MESES	0,20
	36 MESES	0,30
	48 MESES	0,40
	ACIMA DE 59 MESES	0,50
3.1.2 Unidade de Pronto Atendimento/ Pronto Socorro/ Coordenação de Emergência Regional	12 MESES	0,10
	24 MESES	0,20
	36 MESES	0,30
	48 MESES	0,40
	ACIMA DE 59 MESES	0,50
3.1.3 Unidade Móvel (SAMU)	12 MESES	0,10
	24 MESES	0,20
	36 MESES	0,30
	48 MESES	0,40
	ACIMA DE 59 MESES	0,50
3.1.4 Unidade Maternidade (Autônoma ou integrada a Unidade Hospitalar)	12 MESES	0,10
	24 MESES	0,20
	36 MESES	0,30
	48 MESES	0,40
	ACIMA DE 59 MESES	0,50

Para comprovação da experiência exigida neste subitem, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem conter as seguintes informações:

2,00 pontos

1,80 pontos

	I) A identificação da pessoa jurídica emitente; II) O nome e o cargo do signatário; III) Timbre do emitente; IV) Cópia do instrumento jurídico no qual conste o período de vigência e sua publicação, quando couber; V) Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social; VI) Descrição clara e objetiva quanto ao volume dos serviços prestados, porte da unidade e qualidade dos serviços alcançados.		
	3.2 Comprovação de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidade de saúde de Média ou Alta Complexidade Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de unidades de saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente. A proponente deverá comprovar, para tanto, a <u>utilização de prontuário eletrônico em Unidade de saúde, com no mínimo 40 leitos.</u> Este item será avaliado pela apresentação de documentos, que comprovem a experiência da OSS em termos de tempo de atividade com utilização de Prontuário Eletrônico. Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência OSS, devendo conter, imprescindivelmente: No caso de atestados ou certificados: • A identificação da pessoa jurídica emitente; • O nome e o cargo da autoridade signatária;	1,00 ponto	0,10 pontos

- Timbre do emitente;
- Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos.

No caso de contratos:

- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da OSS.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Entre 12 meses e 36 meses	0,10
Acima de 36 meses até 60 meses	0,30
Acima de 60 meses até 120 meses	0,50
Acima de 120 meses	1,00

3.3 Avaliação de Experiência do Diretor Técnico do Projeto da Organização Social

Será verificado a experiência profissional do Diretor Técnico do projeto, no cargo/função de Diretor de Unidade de Saúde, devendo o mesmo ser integrante do quadro de colaboradores da entidade. A comprovação deverá obrigatoriamente ser feita por meio de apresentação de Carteira Profissional de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço. A comprovação da experiência deverá ser por meio de Carteira Profissional de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração de Tempo de Serviço ou Atestado que corresponda ao período.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Entre 12 meses e 36 meses	0,10
Acima de 36 meses até 60 meses	0,20
Acima de 60 meses até 120 meses	0,30
Acima de 120 meses	0,50

0,50 pontos

0,00 ponto

3.4 Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pela Organização Social.

0,50 pontos

0,10 pontos

será avaliado o currículo do profissional médico, responsável técnico da OSS registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina), com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, bem como comprovação de vínculo com a instituição.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Mestrado em medicina	0,10
Doutorado em medicina ou área da saúde	0,20
Experiência profissional de até 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,10
Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20

3.5 Avaliação do currículo do Enfermeiro Responsável Técnico pela Organização Social.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
MBA em Gestão de saúde	0,10
Mestrado ou doutorado em saúde	0,20
Experiência profissional de até 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,10
Experiência profissional acima de 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada	0,20

0,50 pontos

0,30 pontos

3.6 Avaliação da Qualificação do Diretor Técnico do projeto da Organização Social

Será avaliado o currículo do profissional Diretor Técnico do Projeto que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.

O referido profissional deverá ter formação acadêmica de nível superior, bem como especializações *lato e/ou stricto sensu*. Sendo

0,50 pontos

0,00 ponto

	necessário, ainda, além da documentação comprobatória referente à formação e experiências de Gestão, apresentar comprovação de vínculo prévio com a instituição proponente. Será considerado a pontuação para cada título apresentado, respeitando o limite da pontuação máxima do item. <table border="1"> <thead> <tr> <th>CRITÉRIO</th> <th>PONTUAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde</td> <td>0,10</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Experiência profissional em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde</td> <td>de até 10 anos = 0,10</td> </tr> <tr> <td>acima de 10 anos = 0,20</td> </tr> <tr> <td>Mestrado ou Doutorado em saúde</td> <td>0,20</td> </tr> </tbody> </table> Deverá ser apresentado ainda o registro profissional e seus títulos no seu conselho de classe.	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	0,10	Experiência profissional em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	de até 10 anos = 0,10	acima de 10 anos = 0,20	Mestrado ou Doutorado em saúde	0,20		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO											
Especialização em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	0,10											
Experiência profissional em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Gestão em Saúde ou Redes de Atenção à Saúde	de até 10 anos = 0,10											
	acima de 10 anos = 0,20											
Mestrado ou Doutorado em saúde	0,20											
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 = (3.1+ 3.2+3.3+3.4+3.5+3.6)		2,30 pontos										
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: Foi considerado como método de avaliação a experiência cumulativa em períodos não concomitantes 3.1 3.1.1 - Acima de 59 meses, conforme Anexo V, parte II 3.1.2 – Acima de 59 meses, conforme atestado de páginas 166 à 167, do anexo V, parte 1, com data de 25/08/2020 à 25/08/2025. 3.1.3 –36 meses, conforme atestado de páginas 435 à 469, de 01/08/2024, em execução, e atestado de páginas 510 à 522, de 11/02/2019 à 24/05/2021. 3.1.4 - Acima de 59 meses, conforme atestado de página 262 à 264, de 20/04/2022 à 20/04/2025 e atestado de páginas 510 à 522, de 11/02/2019 à 24/05/2021, anexo V, parte 1 3.2 Foi encontrado no Anexo V, parte I o contrato com vigência entre 12 meses e 36 meses 3.3 Não foi juntado o contrato de prestação de serviço 31/2024, somente o aditivo com data de assinatura de 20 de janeiro de 2025, ou seja, inferior a 12 meses. Ainda neste aditivo, não consta a Diretora técnica , conforme páginas 35 e 36 do anexo VII.												

3.4 Experiência profissional de até 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada, conforme páginas 13 à 20 do Anexo VIII.

3.5 A pontuação foi atribuída ao Mestrado ou doutorado em saúde e Experiência profissional de até 10 anos na Gestão de saúde pública ou privada, conforme Anexo IX.

3.6 Devido à ausência de apresentação do registro profissional não foi atribuída a pontuação.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR 4

ECONOMICIDADE – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,00 PONTO

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
4 - a proponente deverá demonstrar dispor de experiência e inovação na gestão de custos, apresentando mecanismos e ações de inovação para aumento da capacidade instalada das unidades, gerando aumento de produtividade e maximização dos recursos empregados no custeio da rede de urgência e emergência. Também fará parte da análise de economicidade a proposta da Organização Social para a logística de suprimentos de forma global, visando obter melhores resultados quanto ao controle de	4.1 Apresentação de Plano de Ação para logística de insumos e materiais médicos visando o uso racional dos materiais utilizados. A Organização Social deverá apresentar uma solução de logística integrada para a gestão e distribuição de insumos, medicamentos e materiais nas unidades de saúde objeto do Contrato, com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao paciente, a segurança do paciente e a redução de custos de logística da distribuição de medicamentos e materiais, <u>tendo como funcionalidades mínimas:</u> • Unitarização de medicamentos com rastreabilidade intra-hospitalar de toda dispensação; • Dispensação com Segurança, Disponibilidade, Agilidade e Eficiência; • Geração de demanda de compras diária em tempo real. <u>Essa solução tecnológica deve visar o alcance dos seguintes benefícios:</u> • Redução de tempo na dispensação da medicação; • Aumento da produtividade nas tarefas logísticas	0,50 pontos	0,50 pontos

dispensação e dos custos empregados com insumos e medicamentos.	de armazenagem e distribuição; • Otimização do consumo; • Otimização do espaço; • Redução de inventários manuais; • Aumento na segurança de administração de medicamentos no paciente. Para finalidade de avaliação deste critério é essencial que o conteúdo aborde explicitamente como a Organização Social pretende executar o Plano de Ação. Além disso, o conteúdo deve ser exposto de forma clara e lógica, com coerência e aderência ao conteúdo mínimo exigido nos elementos acima descritos. <table><tr><td>Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados</td><td>0,50 pontos</td></tr><tr><td>Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados</td><td>0,25 pontos</td></tr><tr><td>Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados</td><td>0,10 pontos</td></tr></table>	Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,50 pontos	Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,25 pontos	Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,10 pontos		
Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,50 pontos								
Atende parcialmente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,25 pontos								
Não atende às especificações mínimas relativas às funcionalidades e benefícios esperados	0,10 pontos								
4.2 Valor Global da Proposta Econômica. As Propostas Econômicas serão pontuadas de acordo com o valor global apresentado, sendo hierarquizadas conforme a tabela de pontuação abaixo. Caso o proponente não atenda às especificações não poderá pontuar neste item. As propostas só serão classificadas se atenderam integralmente aos modelos de planilhas disponíveis na sequência deste item, sendo classificadas com a melhor pontuação aquelas que	0,50 pontos	DESCCLASSIFI CADA							

ASM

apresentaram menor preço global, conforme quadro abaixo:																	
<table border="1"><thead><tr><th>Colocação</th><th>Pontos</th></tr></thead><tbody><tr><td>1º menor valor</td><td>0,50</td></tr><tr><td>2º menor valor</td><td>0,40</td></tr><tr><td>3º menor valor</td><td>0,30</td></tr><tr><td>4º menor valor</td><td>0,20</td></tr><tr><td>5º menor valor</td><td>0,10</td></tr><tr><td>6º menor valor</td><td>0,05</td></tr></tbody></table>		Colocação	Pontos	1º menor valor	0,50	2º menor valor	0,40	3º menor valor	0,30	4º menor valor	0,20	5º menor valor	0,10	6º menor valor	0,05		
Colocação	Pontos																
1º menor valor	0,50																
2º menor valor	0,40																
3º menor valor	0,30																
4º menor valor	0,20																
5º menor valor	0,10																
6º menor valor	0,05																
As propostas classificadas com o 7º (sétimo) menor valor em diante não serão pontuadas neste critério. Eventuais propostas com valores idênticos receberão pontuação igual neste quesito.																	
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 = (4.1+4.2)			DESCCLASSIFICADA														
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:																	
4.1 Atende plenamente às especificações relativas às funcionalidades e benefícios esperados, conforme envelope 1 página 484.																	
4.2 - Valores globais apresentados pelas Organizações Sociais em ordem crescente:																	
1º - Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – R\$ 370.499.508,60																	
2º - Hospital Beneficente São José de Herculândia – R\$ 370.666.167,96																	
3º - Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde – R\$ 386.755.723,22																	
4º - Instituto Gnosis – R\$ 393.890.325,63																	
5º - Avante Social – R\$ 403.568.053,11																	
6º - Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles – FAS – R\$ 404.738.106,72																	
- Associação Saúde em Movimento – R\$ 358.259.713,04 (DESCCLASSIFICADA)																	
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA DOS FATORES (1+2+3+4) = (DESCCLASSIFICADA)																	

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

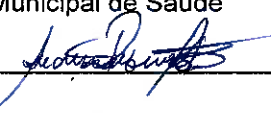
O Plano de Trabalho apresentado pela OS ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, inscrita no CNPJ: 27.324.179/0001-15, NÃO atende aos critérios estabelecidos no Edital.

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Andréa Ribeiro Costa

Matrícula n.º 7.168

Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura: 

Nome: Paula Leiroz de Mendonça

Matrícula n.º 115.493

Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura: Paula Leiroz de Mendonça

Nome: Gislaíne Patrícia Galina

Matrícula n.º 115.717

Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura: Gislaíne

Nome: Humberto Batista Rodrigues Junior

Matrícula n.º 113.531

Secretaria de Gov Lic Cntr

Assinatura: Humberto

Nome: Rodrigo Otávio Ismério Ramos

Matrícula n.º 7.563

Secretaria de Gov Lic Cntr

Assinatura: Rodrigo

[Signature]



transparência e ética em todas as operações. Na ASM, acreditamos que a integridade é a base do sucesso sustentável, e nosso programa busca cultivar uma cultura organizacional permeada por esses valores.

Focamos na transparência, ética nos negócios e treinamento contínuo. Nosso compromisso é com a excelência, e por isso, a ASM visa não apenas atender, mas exceder as expectativas, contribuindo para um ambiente de negócios sustentável e responsável.

faça o download e confira como estamos construindo um futuro sólido para a ASM!

Regimento Interno

Política Antissuborno

Manual de Compras

Manual de Conduta de Terceiros

Manual de Recrutamento e Seleção

Manual de Conduta Ética

Estatuto

Regulamento de Viagens

Diretrizes de Compliance e Conformidade

Manual de Prestação de Contas

Regimento Interno do Comitê de Compliance

Política de Segurança da Informação



Entre em Contato

Navegação

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM

Vamos conversar por chat

Pesquisar

26°C Com vento

10:53

19/11/2023

Compliance | ASM

Arquivo

C:\Users\User\Desktop\Analise%20ASM\Ata%20criação%20Comit%20etica.pdf

Desenhar

Ata criação comit etica.pdf

1 de 15

Perguntar ao Copilot

Editar com o Acrobat



PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE CORPORATIVA

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE CORPORATIVA

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM

PREÂMBULO

A Associação Saúde em Movimento, entidade de direito privado sem fins lucrativos, comprometida com os princípios da ética, da legalidade, da integridade e da transparência na gestão de seus serviços, institui, por meio deste Regimento Interno, as normas que regerão a estrutura, o funcionamento e as atribuições do Comitê de Compliance e Integridade Corporativa.

O Comitê tem como propósito assegurar que a Associação atue em conformidade com a legislação vigente, com as normas internas e com os mais elevados padrões éticos, sendo órgão essencial de assessoramento e monitoramento da alta gestão.

CAPÍTULO I – DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 1º O Comitê de Compliance e Integridade Corporativa será composto por quatro (4) membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração da Associação, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Entre os membros eleitos, haverá obrigatoriamente:

- um(a) profissional com especialização em Compliance, que exercerá a função

Pesquisar

26°C Com vento

10:54 19/11/2023



Associação Home Saúde EM MOVIMENTO

Quem Somos

Projetos

Serviços

Saúde Integrada

Transparência

Contato

Portal da Privacidade

Canal de Denúncia

Ouvdoria

Blog

Perguntas Frequentes

Compliance

Entre em Contato

TRANSPARÊNCIA



Entre em Contato

Você também pode gostar

Desenvolvido por: [Logo]

Desenvolvido por: [Logo]

Manual de Compras.pdf

Arquivo C:\Users\User\Desktop\Análise%20ASM\Manual%20de%20Compras.pdf

Desenhar

Imprimir

Apagar

Compartilhar

Comentários

Editar com o Acrobat

1 de 14

1

+

-

1857

26°C Com vento

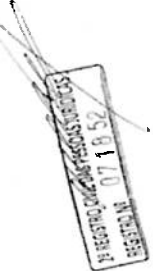
19/11/2023



Capítulo	Referência	Página
COMPRAS	CPR	01 a 10
Título	Data de Emissão	Revisão
PROCEDIMENTOS SETOR COMPRAS	FEVEREIRO/2021	V.01/2021

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

COMPRAS





PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE CORPORATIVA
MANUAL DE CONDUITA DE TERCEIROS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO

PRÉAMBULO

São considerados "Terceiros", para fins deste Manual de Conduta de Terceiros, todas as pessoas físicas ou jurídicas que, de forma direta ou indireta, prestem serviços ou mantenham qualquer tipo de vínculo contratual, comercial ou institucional com a Associação Saúde em Movimento – ASM.

Estão incluídos nessa definição, entre outros, parceiros de negócios, distribuidores, agentes, corretores, intermediários, consultores, prestadores de serviços, fornecedores e subcontratados, independentemente da natureza jurídica da relação ou da modalidade contratual firmada.

CAPÍTULO I – COMPROMISSO ÉTICO E LEGAL

Art. 1º A Associação Saúde em Movimento – ASM conduz todas as suas atividades com base em princípios negociáveis de ética, integridade e transparência, prezando pelo estrito cumprimento da legislação vigente. Essa postura reflete o compromisso institucional com a responsabilidade social, o respeito à dignidade humana e a excelência na gestão pública.

Art. 2º Espera-se que todos os Terceiros vinculados à ASM, direta ou indiretamente, adotem uma conduta compatível com os valores e padrões institucionais, observando as seguintes diretrizes:

